

de serviço, inclusive aqueles que se utilizaram de captação de recursos.

Pontuação: 1,0
Justificativa da Comissão de Seleção: A proponente apresentou comprovação de que atende plenamente este item de avaliação, pois os documentos enviados demonstram sua participação em inúmeras atividades relacionadas a gestão cultural. Item de julgamento e critério

Comprovação da experiência técnica institucional (portifólio): Indicação dos principais projetos e/ou realizações culturais acessíveis e/ou inclusivas
Pontuação: 1,0
Justificativa da Comissão de Seleção: A proponente apresentou comprovação de que atende plenamente este item de avaliação, pois os documentos enviados indicam projetos e/ou realizações culturais e/ou inclusivas, tais como a gestão do Memorial da Inclusão e a Virada Inclusiva. Item de julgamento e critério

Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos. Experiência comprovada por meio de currículo de: Dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e/ou experiência comprovada de no mínimo 3 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e no campo da pessoa com deficiência em cargos de chefia/direção. Pontuação: 1,0
Justificativa da Comissão de Seleção: A proponente apresentou, por meio dos documentos enviados, comprovação de que atende plenamente este item de avaliação. Item de julgamento e critério

Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos. Experiência comprovada por meio de currículo de: Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou comprovação de, no mínimo, 3 anos de atuação. Pontuação: 1,0
Justificativa da Comissão de Seleção: A proponente apresentou, por meio dos documentos enviados, comprovação de que atende plenamente este item de avaliação. Item de julgamento e critério

Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos. Experiência comprovada por meio de currículo de: Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou comprovação de, no mínimo, 3 anos de atuação. Pontuação: 1,0
Justificativa da Comissão de Seleção: A proponente apresentou, por meio dos documentos enviados, comprovação de que atende plenamente este item de avaliação. Item de julgamento e critério

Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos. Experiência comprovada por meio de currículo de: Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou comprovação de, no mínimo, 3 anos de atuação. Pontuação: 1,0
Justificativa da Comissão de Seleção: A proponente apresentou, por meio dos documentos enviados, comprovação de que atende plenamente este item de avaliação. Item de julgamento e critério

Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos. Experiência comprovada por meio de currículo de: Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou comprovação de, no mínimo, 3 anos de atuação. Pontuação: 1,0
Justificativa da Comissão de Seleção: A proponente apresentou, por meio dos documentos enviados, comprovação de que atende plenamente este item de avaliação. Item de julgamento e critério

Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos. Experiência comprovada por meio de currículo de: Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou comprovação de, no mínimo, 3 anos de atuação. Pontuação: 1,0
Justificativa da Comissão de Seleção: A proponente apresentou, por meio dos documentos enviados, comprovação de que atende plenamente este item de avaliação. Item de julgamento e critério

Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos. Experiência comprovada por meio de currículo de: Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou comprovação de, no mínimo, 3 anos de atuação. Pontuação: 1,0
Justificativa da Comissão de Seleção: A proponente apresentou, por meio dos documentos enviados, comprovação de que atende plenamente este item de avaliação. Item de julgamento e critério

Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos. Experiência comprovada por meio de currículo de: Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou comprovação de, no mínimo, 3 anos de atuação. Pontuação: 1,0
Justificativa da Comissão de Seleção: A proponente apresentou, por meio dos documentos enviados, comprovação de que atende plenamente este item de avaliação. Item de julgamento e critério

Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos. Experiência comprovada por meio de currículo de: Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou comprovação de, no mínimo, 3 anos de atuação. Pontuação: 1,0
Justificativa da Comissão de Seleção: A proponente apresentou, por meio dos documentos enviados, comprovação de que atende plenamente este item de avaliação. Item de julgamento e critério

Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos. Experiência comprovada por meio de currículo de: Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou comprovação de, no mínimo, 3 anos de atuação. Pontuação: 1,0
Justificativa da Comissão de Seleção: A proponente apresentou, por meio dos documentos enviados, comprovação de que atende plenamente este item de avaliação. Item de julgamento e critério

Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos. Experiência comprovada por meio de currículo de: Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou comprovação de, no mínimo, 3 anos de atuação. Pontuação: 1,0
Justificativa da Comissão de Seleção: A proponente apresentou, por meio dos documentos enviados, comprovação de que atende plenamente este item de avaliação. Item de julgamento e critério

Adequação da proposta, no que se refere ao programa educativo, para melhor esclarecer a utilização dos profissionais elencados, como por exemplo, recepcionistas;

Adequação da proposta, no que se refere ao programa de comunicação, para constar os profissionais da respectiva área como lotados nas instalações do Memorial da Inclusão, pois trata-se de desenvolvimento de atividades relacionadas à área-fim; Apresentação de cronograma de desembolso nos termos do modelo descrito no Anexo I da Convocação Pública.

Em relação aos documentos de habilitação elencados no artigo 3º, I, da Resolução SEDPCD-7/2019, de 07-08-2019, não localizamos a apresentação dos seguintes requisitos:

Alínea "e": cópia simples da última ata registrada de eleição da Presidente do Conselho de Administração, Sandra Maria dos Santos – mandato 2017-2021;

Alínea "g": cópia simples do comprovante de endereço emitido, no máximo, a 06 meses anteriores a abertura dos envelopes, referente a Luiz Carlos Vinha.

Outrossim, esta Comissão, consubstanciada no parágrafo sexto do artigo 5º da Resolução acima mencionada, entende que, antes da celebração do respectivo contrato de gestão, há necessidade de solicitar à organização social Abaçaí Cultura e Arte a complementação da documentação suprarreferida.

Diante do exposto, notifique-se à Organização Social Abaçaí Cultura e Arte para que proceda a ajustes na sua proposta e complemente a documentação acima solicitada

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Despachos da Chefe de Gabinete, de 28-8-2019
Processo: 488842/2019 (04 Volumes)
Interessado: Diretoria de Ensino - Região de Bauru.
Assunto: Prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência.

À vista da instrução processual, em especial da Ata de Realização de Pregão Eletrônico as fls. 657/663v, a manifestação da Pregoeira e Equipe de Apoio às fls. 731/762, bem como o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (Desup), através do Despacho CPLIC 1035/2019 (fls. 779/785v), que adoto como razão de decidir, indefiro os recursos apresentados pelas empresas Associação Educacional da Juventude - Assej, Conviva Serviços Assistência e Apoio a Pessoa Eireli, Educare - Serviços de Apoio a Inclusão Eireli e RT Serviços de Enfermagem Ltda, tendo em vista os procedimentos constantes nos autos, e, na sequência, Adjudico e Homologo o objeto descrito a favor da empresa Adeso - Associação para o Desenvolvimento Educacional, Cultural, Social e de Apoio a Inclusão, Acessibilidade e Diferença, CNPJ 27.125.212/0001-51, pelo valor total estimado de R\$ 362.092,00, para o Lote Único e pelo período inicial de 12 meses, referente ao procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico 05/2019, relativo à Oferta de Compra - OC 08029700012019C00046, obedecidas às formalidades legais.

Processo: 1047272/2019 (04 Volumes)
Interessada: Diretoria de Ensino - Região de Avaré.
Assunto: Contratação de serviços contínuos de limpeza em ambiente escolar.

À vista da instrução processual, em especial a Ata de Realização de Pregão Eletrônico de fls. 571/645, a manifestação à fl. 712, e o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (Desup), através do Despacho CPLIC 1037/2019 (fls. 713/716), que adoto como razão de decidir, Homologo o objeto em favor da licitante Day Service Prestação de Serviços Eireli - ME, CNPJ 15.290.543/0001-68, pelo valor total estimado de R\$391.996,80, lote único, e pelo período inicial de 30 meses, referente ao procedimento licitatório adotado no

Pregão Eletrônico 014/2019, relativo à Oferta de Compra - OC 08035100012019C00056, obedecidas às formalidades legais.

Despacho da Chefe de Gabinete, de 28-8-2019
Processo: 1056094/2019 (03 volumes)
Interessada: Diretoria de Ensino Região de Araraquara
Assunto: Prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas aos alunos regularmente matriculados na rede pública estadual

À vista da instrução processual, em especial da Ata de realização de pregão eletrônico de fls. 398/414 e do Despacho CPLIC 940/2019 do Centro de Processamento de Licitações e Contratos, da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares às fls. 549/557, que adoto como razão de decidir, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa P.S. Serviços de Alimentação Eireli com base nos elementos constantes nos autos e DETERMINO A RETOMADA DE ETAPA do Pregão Eletrônico 005/2019, relativo à Oferta de Compra 08029400012019C00043, excetuando-se as empresas conforme descrito no aludido despacho do Departamento de Suprimentos e Licitações, obedecidas as formalidades legais.

Destarte fica consignado que seja orientada a equipe técnica responsável pelo procedimento licitatório no sentido de adotar cautela na análise da documentação no curso da sessão, atentando-se as exigências legais e evitando falhas desnecessárias que venham a causar prejuízo à Administração e à seleção de proposta que se apresente mais vantajosa.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Diretora do Departamento de Administração, de 30-7-2019

Designando, com fundamento no inc. IV do artigo 36 do Decreto 57.141 de 18-07-2011, o(s) servidor (es) abaixo elencado (s), para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus encargos, exercer(em) a função de Gestor (es) e Fiscal (is) do Contrato DA 07/2019, Processo 510246/2019, celebrado entre esta Pasta e a UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A, CNPJ 00.904.951/0001-95 objetivando a prestação de serviços de contratação de empresa para fornecimento de vale refeição-administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos (vale refeição) com chip.

Gestor(es):
* Samantha Stéphanie Luz - RG: 40.598.855-2
Cargo: Assessor Técnico de Gabinete I
Fiscal(is):
* Márcia Cristina Gallo - R.G. 29.415.244-1
Cargo: Assessor V
(23-08-2019)

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Portaria do Coordenador, de 28-8-2019
Autorizando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, o Curso de Atualização, proposto e executado por Órgãos da Estrutura Básica da Secretaria da Educação.

Órgão Proponente - Órgão Executor - N° do Projeto - Nome do Curso - Público Alvo - Período de Realização - Carga Horária - Local de Realização

Diretoria de Ensino da Região de Guaratinguetá - Diretoria de Ensino da Região de Guaratinguetá - Projeto 04081/2019 - "Extensão Educacional Científica e Tecnológica" - Professores do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio da Rede Estadual e/ou Municipal; Professores Coordenadores responsáveis pelo Ensino Fundamental e/ou Médio, da Rede Municipal ou Estadual de Ensino jurisdicionado à Diretoria de Ensino - Região de Guaratinguetá - 31-08-2019 a 19-10-2019 - 50 horas - Rodovia Presidente Dutra, km 40 SP/RJ - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe).

COORDENADORIA PEDAGÓGICA

Portaria do Coordenador, de 28-8-2019
Convocando os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica "Elaboração de Materiais de Matemática de Apoio ao Currículo Paulista do Ensino Fundamental Anos Finais", nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017.

Público Alvo: Professores Coordenadores dos Núcleos Pedagógicos das Diretorias de Ensino mencionadas abaixo:

DIRETORIA DE ENSINO	NOME	RG
Pirassununga	Benedito de Melo Longuini	19.820.987
Presidente Prudente	Érika Aparecida Navarro Rodrigues	30.399.330-3
Taubaté	Lilian Ferolla de Abreu	8.408.217
Fernandópolis	Delizabeth Evanir Malavazzi	5.082.062
Itapevi	Maria Denes Tavares da Silva Perez	33.261.699-X
Campinas Leste	Simoni Renata e Silva Perez	16.176.497-6
Avaré	Rodrigo Soares de Sá	41.794.535-8
Campinas Oeste	Inês Chiarelli Dias	6.184.845

Data: 29 e 30-08-2019 e 05 e 06-09-2019
Horário: 08 às 17 horas
Local: Secretaria da Educação - Praça da República, 53 - Centro - SP.

Programa: 808
Ação: 6175
Diária/Transporte - Responsabilidade das Diretorias de Ensino.
(Capacitação 216/2019)

COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA

Portaria do Coordenador, de 28-8-2019
Convocando, nos termos do Artigo 5º, § 5º da Portaria CGEB, de 24-10-2012, publicada em 25-10-2012, Eliseu Gomes de Camargo, RG 41.902.505/SP, a comparecer na Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM, localizada no Largo do Arouche 302, 6º Andar, sala 605, República, São Paulo – SP, na data de 30-08-2019 às 10h, para tratar de assunto de seu interesse, relativo à sua vida escolar (Processo SEDUC/867108/2019).

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Portaria do Coordenador, de 26-8-2019
Convocando os Responsáveis pela Alimentação Escolar abaixo a comparecerem à Orientação Técnica do Programa de Alimentação Escolar, nos termos do artigo 14, da Resolução SE 63, de 11-12-2017.

Data: 11-9-2019 (quarta-feira)
Horário: Das 9 às 16 horas.
Local: Secretaria da Educação - Prédio Caetano de Campos - Praça da República, 53, Teatro, Térreo.
DIRETORIAS

ANDRADINA	APIAI	AMERICANA	ARAÇATUBA
Araraquara	Adamantina	Barretos	Botucatu
Caieiras	Campinas Oeste	Capivari	Caraguatatuba
Carapicuíba	Catanduva	Centro	Centro Oeste
Centro Sul	Diadema	Fernandópolis	Guaratinguetá
Guarulhos Norte	Guarulhos Sul	Itapeverica da Serra	Itapeva
Itapevi	Itapetininga	Itaquaquecetuba	Itararé
Itu	Jacareí	José Bonifácio	Jundiaí
Leste 1	Leste 2	Leste 3	Leste 4
Leste 5	Limeira	Mauá	Miracatu
Mirante do Paranapanema	Mogi das Cruzes	Mogi Mirim	Norte 1
Norte 2	Osasco	Pindamonhangaba	Presidente Prudente
Pirassununga	Registro	Ribeirão Preto	Santo Anastácio
Santo André	Santos	São Bernardo do Campo	São Carlos
São João da Boa Vista	São José dos Campos	São José do Rio Preto	São Roque
Sertãozinho	Sorocaba	Suzano	Sul 1
Sul 2	Sul 3	Sumaré	Taboão da Serra
Taubaté	Votorantim	Centro Paula Souza	

Solicitamos o envio da confirmação de presença até o dia 30-8-2019 (sexta-feira) no e-mail: daesc.cepae@educacao.sp.gov.br.
(Cise-32/2019)

Ouvidoria

Exercite sua cidadania

A Imprensa Oficial, em sua constante busca por qualidade e transparência, disponibiliza um canal direto de comunicação com a sociedade.

www.imprensaoficial.com.br

io ouvidoria

ouvidoria@imprensaoficial.com.br
Rua da Mooca, 1921
Cep: 03103 - 902 São Paulo
www.imprensaoficial.com.br/ouvidoria.aspx
(11) 2799 9687